



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## **Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME Rio Bonito do Iguaçu- PR**

Lei Municipal nº 1.103/2015, alterado pelas Leis 1.086/2017 de 16/10/2017 e nº 1.285/2019 de 05/11/2019

**Período  
2025**

**Rio Bonito do Iguaçu - PR  
06/10/2025**



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

**Tipo de Relatório:** ( X ) de Monitoramento ( X ) de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Decreto nº 273/2025 de 18/09/2025

**I – RESPONSÁVEL PARA ALIMENTAR O SISTEMA**

ROSANGELA ROANI GONÇALVES

**II – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA

**III – EQUIPE TÉCNICA**

MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO

NOELI SOUZA SAFRAIDER

IRMA DEMENECH ALBONICO

ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ

**IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

GECELE ADRIANE NIESCIUR POSTINGLER

**V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ELISIR DE OLIVEIRA

**VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

VINICIUS DE MORAES FERNANDES

**VII – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

EDSON RODRIGO CAMARGO

LUIZ ANDRÉ MOREIRA



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

---

## **VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

MICHELI DE LIMA  
EMANUELY REGI BOVINO ALGERI

HELENA ASTRESSE  
ELIZIANE DAMIANI

## **IX – REPRESENTANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO PROFESSORES**

CARLA SILVANIA BUDSKE BOVAROLI  
ELENICE TERESINHA VIOLA

## **X – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ELEONICE APARECIDA DUARTE  
ANDRIELY NOVAKOSKI MASSOLA

## **XI – REPRESENTANTES DO FUNDEB**

ROSELI DE SIQUEIRA  
LUCIELI VARGAS



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>8</b>
<b>1. MONITORAMENTO DAS METAS .....</b>	<b>8</b>
<b>1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO.....</b>	<b>8</b>
1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1.....	9
1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1.....	10
<b>1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO .....</b>	<b>11</b>
1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 2 .....	11
1.2.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 2.....	12
<b>1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO .....</b>	<b>13</b>
1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 3.....	13
1.3.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 3.....	13
<b>1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO .....</b>	<b>14</b>
1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 4.....	14
1.4.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 4.....	15
<b>1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO .....</b>	<b>16</b>
1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 5.....	16



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

<b>1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO .....</b>	<b>17</b>
1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 6.....	18
1.6.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 6.....	18
<b>1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO .....</b>	<b>19</b>
1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 7.....	19
1.7.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 7.....	20
<b>1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO .....</b>	<b>21</b>
1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 8.....	21
1.8.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 8.....	22
<b>1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO .....</b>	<b>23</b>
1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 9.....	23
1.9.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 9.....	24
<b>1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO .....</b>	<b>24</b>
1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 10.....	24
1.10.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 10.....	25



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

<b>1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO .....</b>	<b>25</b>
1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 11.....	25
1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 11.....	26
<b>1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO .....</b>	<b>27</b>
1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 12.....	27
1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 12.....	28
<b>1.13 COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO .....</b>	<b>28</b>
1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 13.....	28
1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 13.....	29
<b>1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO .....</b>	<b>29</b>
1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 14.....	29
1.14.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 14.....	30
<b>1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO .....</b>	<b>30</b>
1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 15.....	31
1.15.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 15.....	32
<b>1.16 COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO .....</b>	<b>33</b>



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 16.....	33
1.16.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 16.....	34
<b>1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO .....</b>	<b>34</b>
1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 17.....	34
1.17.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 17.....	35
<b>1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO .....</b>	<b>35</b>
1.18.1. FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 18.....	36
1.18.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 18.....	37
<b>1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO .....</b>	<b>38</b>
1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 19.....	38
1.19.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 19.....	38
<b>1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO .....</b>	<b>39</b>
1.20.1. FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 20.....	40
1.20.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 20.....	40
<b>2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>41</b>
<b>3.ANEXO .....</b>	<b>43</b>



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 18.492/2015), a Lei do Plano Municipal de Educação de Rio Bonito do Iguaçu (PME, Lei Municipal nº 1.103/2015, alterada pela Lei.086/2017 de 16/10/2017 e a Lei 1.285 de 05/11/2019, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre o ano de 2024 a 2025 e, tendo como subsídio o IPARDES disponibilizado em junho/2025 para Monitoramento e Avaliação dos PME.

### 1. MONITORAMENTO DAS METAS

#### 1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO

META	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 27% (vinte e sete por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## 1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1

<b>Indicador 1A1</b>	Proporção de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

<b>Indicador 1A2</b>	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

<b>Indicador 1B1</b>	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.
Conceitos e definições	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada na escola
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

<b>Indicador 1B2</b>	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
Conceitos e definições	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## 1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 1A1	115,3%	121,5%	132,7%	130,3%	130,3%	Não encontrado	Não encontrado	94,5%	92,9%	97,0%	98,1%	-
Indicador 1A2	107,3%	111,4%	120,4%	117,3%	106,8%	105,8%	87,1%	94,5%	92,9%	-	-	-
Indicador 1B1	15,3%	17,8%	18,3%	21,4%	21,4%	Não encontrado	Não encontrado	15,8%	18,8%	22,2%	26,6%	-
Indicador 1B2	15,1%	17,7%	17,6%	21,2%	21,4%	19,3%	19,1%	15,8%	18,8%	-	-	-

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 1A1	115,3%	121,5%	132,7%	130,3%	130,3%	130,3%	95,6%	101,2%	98,0%	95,2%	110%	110%
Indicador 1A2	108,2%	112,5%	119,6%	116,5%	107,0%	116,5%	84,8%	101,2%	98,0%	95,2%	110%	110%
Indicador 1B1	15,3%	17,8%	18,3%	21,4%	21,4%	19,3%	22,1%	26,6%	21,4%	28,0%	37%	25,8%
Indicador 1B2	15,0%	17,5%	17,6%	21,2%	21,4%	21,2%	22,1%	26,6%	21,4%	28,0%	37%	25,8%

### Comentários sobre a meta:

Nas etapas de atendimento obrigatório na Educação Infantil de 4 e 5 anos, o município atende 110% das crianças nesta faixa etária, o município ultrapassou o atendimento em 110%, devido as áreas de litígio, que conta as matrículas e não a população.

Salienta-se que temos em nosso município uma demanda atendida em Colégio Estadual e por escola itinerante no próprio acampamento, não sendo de competência da rede municipal, porém dispondo de apoio com o transporte escolar nestas áreas.

Compreende-se como maior desafio para o município, a ampliação do atendimento na Educação Infantil pública e gratuita, através da criação de novas vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil para as crianças de 0 a 3 anos, haja visto o não atendimento em áreas do Campo. Para atender essa demanda na área urbana, as turmas são organizadas para matrícula considerando o número de salas de aula de cada instituição, respeitando o número de crianças por metro quadrado, conforme determina a Deliberação nº 02/2014 – CEE, Art. 9º e Art. 27, inciso III e a Resolução da SESA nº 0162/2005, amparadas no Projeto Político Pedagógico das instituições.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Dessa forma, neste ano letivo, o atendimento é feito nos turnos da manhã, tarde e integral, respeitando o que a legislação determina. E, para atender um maior número de matrículas possíveis, considerando que a procura é grande na faixa etária de creche, são ofertadas mais vagas parciais, de forma a atender um maior número de crianças.

## 1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

### 1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 2

<b>Indicador 2A</b>	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

<b>Indicador 2B</b>	Nenhum.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Fórmula de cálculo	(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Unidade de medida	% de Pessoas

## 1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 2

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 2A	185,5%	210,8%	191,5%	203,4%	120,5%	120,0%	118,4%	121,2%	118,5%	95,4%	96,8%	-
Indicador 2B	Inexistente											

\* Até novembro de 2024, os dados municipais provenientes do último Censo Demográfico de 2022 não foram divulgados pelo IBGE, não possibilitando verificar os dados oficiais para o exercício de 2023.

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 2A	-	-	-	-	-	110,5%	-	75,1%	75,6%	74,2%	112%	111%
Indicador 2B	Inexistente											

### Comentários sobre a meta:

O atendimento dos alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais é de competência da Rede Municipal e do Ensino Fundamental dos Anos Finais é de competência da Rede Estadual, porém a Rede Estadual atende uma população de anos iniciais dentro do Acampamento – MST.

Dessa forma, observa-se no comportamento do indicador 2A, que o município de Rio Bonito do Iguaçu obteve o percentual de 111%, ultrapassando o 100% das matrículas. Esse percentual se justifica devido parte da população ser de área de Acampamento e não contarem oficialmente para o município, que se justifica pela oscilação das matrículas efetivadas atendidas nas áreas de acampamento.

## 1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Meta	TEXTO DA META
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

## 1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 3

Indicador 3A	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

## 1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 3

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 3A	135,4%	140,1%	140,0%	137,3%	107,7%	96,6%	105,8%	120,5%	126,3%	75,6%	83,3%	-
Indicador 3B	76,1%	82,8%	87,7%	88,8%	78,3%	78,6%	81,9%	98,1%	94,6%	66,1%	66,1%	-

\* Em 2025, os dados oficiais provenientes do IPARDES, não trazem o percentual de alunos atendidos nesta faixa etária.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Comentários sobre a meta:

O município conta com 07 (sete) escolas Estaduais que ofertam o Ensino Médio, uma localizada na zona urbana e as demais no campo, sendo que o Colégio Estadual Iraci Salete Strozak, além da Educação Básica oferta também a Formação de Docentes.

As informações são de competência estadual, contando com a parceria do município quando se refere ao transporte escolar aos alunos.

## 1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

### 1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 4

<b>Indicador 4A</b>	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Fórmula de cálculo	$\left( \frac{\text{População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola}}{\text{população de 4 a 17 anos com deficiência}} \right) \times 100$



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Unidade de medida	Inexistente
<b>Indicador 4B</b>	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	Utilização das variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador a partir de 2015.
Fórmula de cálculo	(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação/Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	% de matrículas

## 1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 4

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 4A	Dados inexistentes.											
Indicador 4B	-	86,5%	84,5%	78,4%	77,1%	72,1%	71,3%	68,7%	65,5%	68,6%	*	*

### Comentários sobre a meta:

O indicador 4A de acordo com os dados oficiais não permite mensurar o atendimento para esta modalidade de ensino. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Uma das dificuldades ainda a ser sanada refere-se à falta de profissionais capacitados para atender a área auditiva e visual, tendo em vista que o município conta somente com três profissionais qualificados para desenvolver esses atendimentos, necessitando ainda de profissional especializado na área de Fonoaudiologia.

## 1.5. COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

### 1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 5

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Escala de Proficiência.

Proficiência em Leitura				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	15,7%	40,6%	34,6%	9,2%
2016	7,2%	20,3%	50,7%	21,7%

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Escala de Proficiência.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Proficiência em Escrita					
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2014	1,4%	2,4%	6,0%	71,4%	8,8%
2016	4,3%	4,3%	0,0%	73,9%	17,4%

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática				
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).				
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência				
Unidade de medida	Escala de Proficiência.				

Proficiência em Matemática				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	16,0%	35,7%	18,3%	30,0%
2016	11,0%	13,7%	27,4%	47,9%

**A PARTIR DE 2016 NÃO HOUE A OFERTA DA AVALIAÇÃO**

Comentários sobre a meta:

Na alfabetização, a mudança é bem significativa para todo o Brasil, pois as crianças deverão sair alfabetizadas já no 2º ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, conforme a nova BNCC. Nessa perspectiva e avaliando os dados municipais de vários instrumentos avaliativos realizados recentemente reforçam a importância de melhorias na linha de trabalho dos professores quanto à alfabetização dos alunos, exigindo para tanto mais comprometimento dos professores e formação continuada com enfoque para o “Alfabetizar”. Para acompanhar esses dados o município participa da avaliação de fluência proposta pelo Estado em parceria com o CAEd, que teve como resultado em 2023 em leitura o percentual de 81,4%.

## 1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
6	Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## 1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 6

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Conceitos e definições	Refere-se aos estudantes da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, com jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	Refere-se as escolas da educação básica cujas matrículas são ofertadas com jornada de duração em média, igual ou superior a sete horas diárias
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo da ETI}) \times 100 =$
Unidade de medida	% de Escolas

## 1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 6

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 6A	6,4%	5,4%	8,2%	7,4%	7,6%	5,7%	5,1%	2,8%	4,7	5,01%	9,2%	-
Indicador 6B	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	*	*	*	*	*

\* A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar a maior parte das variáveis e realizar o cruzamento de dados por escola e município. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 6A	Não mensurados		12,8%		-		16,4%		29,7%	38,0%	37,3%	38,5%
Indicador 6B	77,5%	66,7%	66,7%	66,7%	66,7%	77,7%	-	12,5%	78,9%	78,9%	94%	94%

Comentários sobre a meta:

O indicador 6A, que trata do percentual de alunos da educação básica pública que estão em jornada de tempo integral, o município atingiu o percentual proposto na Meta 6, chegando a um percentual 38,5%.

O indicador 6B apresentado, se refere ao percentual de escolas públicas no município que possuem, pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral, neste momento de monitoramento e avaliação apresenta um percentual de 94%.

As escolas da rede municipal ofertam atividades no contraturno através do atendimento educacional especializado nas salas de recurso multifuncional e atividades complementares (jornada ampliada). Em 2025 está sendo ofertado o ETI em 4 escolas com no mínimo 35 horas semanais. As escolas Estaduais e a APAE ofertam atividades complementares no contraturno.

Cabe ressaltar que os 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil atendem a faixa de (4 meses a 03 anos/Creche) do município e contam com matrículas em turno integral de mais de 7 horas diárias.

## 1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB

### 1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 7

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Conceitos e definições	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.
Unidade de medida	Nota = 7,1



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Conceitos e definições	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.
Unidade de medida	Nota = 5,2

Indicador 7C	Ideb do ensino médio
Conceitos e definições	Já calculado e disponibilizado pelo INEP a partir de 2017.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)
Unidade de medida	Nota = 4,7

## 1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 7

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 7A	-	5,1	-	6,0	-	6,9	-	6,8	-	7,1	-	
Indicador 7B	-	4,3	-	4,7	-	4,8	-	5,3	-	5,2	-	
Indicador 7C	-	-	-	3,4	-	4,0	-	4,1	-	4,7	-	

### Comentários sobre a meta:

Os resultados alcançados possibilitam ao município ter uma compreensão da qualidade do ensino oferecido em cada uma de suas escolas e diante desses resultados pensar ações que eleve a média proposta para o município.

Nesse sentido para elevar a qualidade do ensino a rede municipal precisa investir constantemente em formação continuada para os professores de sua rede por meio de políticas voltadas ao desenvolvimento de habilidades psicomotoras, emocionais e cognitivas, por meio de metodologias e estratégias educacionais para cada faixa etária, oferecendo projetos complementares a educação.

Além dos instrumentos avaliativos disponibilizados pelo MEC e pela Secretaria Municipal de Educação, conta-se com a parceria do Governo Estadual que disponibiliza avaliações para os 2º anos (fluência leitora) e 5º anos (Prova Paraná e Prova Paraná Mais) em várias etapas, com o objetivo de estabelecer



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

parâmetros do nível de ensino, tanto na rede municipal como na estadual, proporcionando análise dos resultados e formação para os professores, inclusive para os anos iniciais.

## 1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística-IBGE.

### 1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 8

Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	Inexistente

Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Unidade de medida	Inexistente.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários
Fórmula de cálculo	(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade / Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	Inexistente;

## 1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 8

INDICADOR ES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 8A	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8B	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta:



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Os indicadores da meta 8 são inexistentes, não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos da faixa etária desta população. O atendimento desta faixa etária não é de responsabilidade da rede municipal e cabe ressaltar que esta meta se refere à população de 18 a 29 anos, ou seja, faixa escolar não obrigatória o que dificulta ainda mais o retorno e a permanência desses adultos aos bancos escolares.

## 1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (Cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

### 1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 9

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	$(\text{População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$ .
Unidade de medida	Inexistente

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever} / \text{Total da população com 15 anos ou mais de idade}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## 1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 9

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 9A	Dados não encontrados											
Indicador 9B												

Comentários sobre a meta:

Os dados para os indicadores são inexistentes. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos da faixa etária desta população. Informação disponível somente para anos censitários.

Ao longo desses anos foram implementadas várias ações para escolarizar os jovens e adultos que não tiveram acesso no tempo certo e que reduziram as taxas de analfabetismo. Porém, com a redução das matrículas e o não interesse em retornar para os bancos escolares, devido à idade avançada e a própria necessidade de trabalhar para o sustento da família, fez com que a mantenedora cessasse temporariamente a autorização de funcionamento na Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu.

## 1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

### 1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 10

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP) no município não há a oferta dessa demanda.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Unidade de medida	Inexistente

## 1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 10

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 10A	Dados inexistentes											

Comentários sobre a meta:

O indicador da meta 10 é inexistente, não há instituições que ofertem matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada a educação profissional. Apenas um colégio estadual na área rural que oferta a modalidade de formação de docentes, em contrapartida o município disponibiliza transporte escolar para outras cidades que ofertam essa modalidade, como a Escola Técnica no município de Laranjeiras do Sul.

## 1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

### 1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 11

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Unidade de medida	Número de Matrículas

<b>Indicador 11B</b>	<b>Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.</b>
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.
Fórmula de cálculo	(Matrículas no público x 100)
Unidade de medida	% de Matrículas.

<b>Indicador 11C</b>	<b>Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública</b>
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP)
Fórmula de cálculo	(Matrículas no seguimento público x 100)
Unidade de medida	% de Matrículas.

## 1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 11

INDICADORES OFICIAIS	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	Expansão 2013-2023	Expansão 2013-2024	Expansão 2013-2025
Indicador 11A	73	72	63	38	41	25	29	50	23	46	44	-
Indicador 11B	Só no público											
Indicador 11C	12,3%	10,8%	- 3,1%	- 41,5%	- 36,9%	- 61,5%	- 55,4%	- 23,1%	- 64,6%	- 29,2%	- 32,3%	-

Comentários sobre a meta:

O indicador da meta refere-se as matrículas no ensino profissionalizante, para realizar a meta o município disponibiliza transporte escolar gratuito, incentivando desta maneira o aumento de matrículas de alunos na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive para outras cidades que ofertam essa modalidade.

Reitera-se que esta Meta é de competência Estadual e Federal.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## 1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

### 1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 12

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação
Conceitos e definições	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.
Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Conceitos e definições	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.
Indicador 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Conceitos e definições	Não existe uma variável chave comum para os municípios nessa modalidade de ensino;
Fórmula de cálculo	$(\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período} / \text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## 1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 12

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 12A	Dados inexistentes											
Indicador 12B												
Indicador 12C												

Comentários sobre a meta:

Meta de competência Estadual e Federal, sendo que o município disponibiliza transporte em todos os períodos.

Inviável para o município.

A) PNAD é pesquisa amostral;

B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo;

C) O município não possui nível superior em seu território.

## 1.13. COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento) sendo no total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

### 1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100
Unidade de medida	% de Docentes

## 1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 13

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 13A	Dados inexistentes											
Indicador 13B												

Comentários sobre a meta:

Meta de competência Estadual e Federal.

Não é de responsabilidade do município a oferta desse nível de Ensino, sendo inexistentes os indicadores dessa meta. No entanto, o município oferece transporte com contrapartida para as pessoas que frequentam o Ensino Superior em outros municípios.

## 1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000(vinte cinco mil) doutores.

### 1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META14

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano.
Unidade de medida	Número de títulos de Mestrados no ano.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	Títulos de doutorado concedidos por ano.
Unidade de medida	Número de títulos de Doutorados no ano.

## 1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 14

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 14A	Dados inexistentes											
Indicador 14B												

Comentários sobre a meta:

Meta de competência Estadual e Federal. Não se aplica ao município. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponibilizado para os municípios.

## 1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais de educação de que trata o inciso I, II e III do caput do art. 61 da Lei 9.394/1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## 1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META15

Indicador 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam/Quantidade total de docências da educação infantil) x 100
Unidade de medida	% de Docentes.

Indicador 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	% de Docentes.

Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100
Unidade de medida	% de Docentes.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

<b>Indicador 15D</b>	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Unidade de medida	% de Docentes.

## 1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 15

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 15A	45,6%	53,4%	50,9%	58,1%	62,5%	46,0%	82,3%	63%	81,9%	69,5%	70,6%	-
Indicador 15B	42,3%	42,7%	43,7%	32,3%	63,2%	68,0%	68,1%	73%	75,5%	72,6%	76,8%	-
Indicador 15C	55,7%	68,4%	58,2%	65,2%	76,6%	80,2%	80,2%	76%	70,3%	74,9%	76,6%	-
Indicador 15D	57,3%	60,0%	60,5%	63,5%	71,0%	75,8%	82,3%	70%	66,7%	71,8%	67,5%	-

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 15A	-	-	-	-	-	90,3%	90,3%	92,8%	93,8%	94,1%	94,2%	100%
Indicador 15B	-	-	-	-	-	94,3%	94,3%	94,5%	95,5%	93,7%	97,0%	98,0%
Indicador 15C	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 15D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta:

A meta define que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, considerando a importância do papel dos professores para a formação profissional do cidadão, essa meta é importante para a melhoria nos sistemas de ensino que ainda conta com docentes somente com formação inicial.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Observa-se que 98% dos professores que atuam nos Anos Iniciais possuem curso superior e 100% dos professores que atuam na Educação Infantil tem curso superior, faltando ainda nas duas etapas um percentual pequeno de professores e professoras da educação básica que ainda não possuem formação específica de nível superior.

## 1.16. COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

### 1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 16

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100 = 117/82 \times 100$
Unidade de medida	% de Professores = 70,0%

Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes =



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## 1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 16

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 16A	78,1%	60,7%	58,1%	67,0%	83,9%	85,7%	94,1%	-	-	-	-	-
Indicador 16B	61,9%	60,0%	65,7%	72,9%	86,1%	87,4%	85,6%	-	-	-	-	-

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 16A	Dados não apurados					85,4%	86,4%	88,1%	89,6%	89,7%	70,0%	70%
Indicador 16B	Dados não apurados					87,4%	99,0%	99,0%	99,0%	100%	98,0%	100%

Comentários sobre a meta:

A Meta 16 estabelece que até o final de vigência do Plano, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica estejam formados em nível de pós-graduação, segundo os dados municipais levantados, no setor de recursos humanos da prefeitura, o município já ultrapassou o 50% de docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais com formação em nível de pós-graduação já no primeiro ano de vigência do PME.

## 1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

### 1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 17

Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais
---------------	---



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

	assalariados, com nível superior completo
Conceitos e definições	Inviável para município.
Fórmula de cálculo	(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo) x 100
Unidade de medida	% de Rendimento

## 1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 17

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 17A	Dados inexistentes											

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 17A	-	-	-	21,2%	25,6%	18,7%	-	16,1%	0,3%	0,3%	11,0%	9,2%

Comentários sobre a meta:

Observa-se na tabela do indicador 17A que a equiparação salarial inicial dos professores é inferior a 9,2% dos demais profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia e Assistente Social também em nível inicial. Considerando que para a efetivação da igualdade salarial dos professores dependem dos órgãos das estâncias Estaduais e Federais e não é exclusivamente do poder municipal.

Sente-se ainda dificuldade de readequação do plano de carreira do magistério, por falta de recursos financeiros que impossibilita os ajustes necessários.

## 1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal;

## 1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 18

Indicador 18A	Possuem PCR dos profissionais do magistério
Conceitos e definições	Não se aplica a municípios, pois já possui PCS
Fórmula de cálculo	Nenhum.
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 18B	Limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Conceitos e definições	Informação não publicizada.
Fórmula de cálculo	Nenhum.
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 18C Nacional	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
Indicador 18C Proposto	Nenhum
Conceitos e definições	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados de federação.
Fórmula de cálculo	$(\text{unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{total de unidades federativas}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 18D Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Indicador 18D Proposto	Replicar o nacional
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{total de municípios}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 18E Nacional	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Indicador 18E Proposto	Nenhum
Conceitos e definições	Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses.
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos / total de municípios) x 100
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 18F Nacional	Percentual de municípios que atendem ao PSNP.
Indicador 18F Proposto	Nenhum
Conceitos e definições	Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses.
Fórmula de cálculo	(Municípios que atendem ao PSNP / total de municípios) x 100
Unidade de medida	Inexistente.

## 1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 18 – Não mensurável

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 18 A	Não mensurável											
Indicador 18 B												
Indicador 18 C												
Indicador 18 D												
Indicador 18 E												
Indicador 18 F												

Comentários sobre a meta:

A valorização dos profissionais da educação é um fator decisivo para que o país ofereça educação com qualidade. Dessa forma, verifica-se o cumprimento do piso salarial do professor no âmbito da rede municipal, devendo, para os próximos anos, adequar o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais e a necessidade de implementar várias estratégias para o cumprimento ao disposto nesta meta.

Indicador da meta 18 não é mensurável. O município já possui plano de carreira instituído por meio da Lei municipal Nº 1.418/2022 de 30/11/2022.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## 1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

### 1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 19

Indicador 19A	Percentual de diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual escolhidos por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho.
Conceitos e definições	Não se aplica ao município
Fórmula de cálculo	Nenhum.
Unidade de medida	% de Diretores.

Indicador 19B	Percentual de escolas públicas da rede de ensino municipal que por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho escolhem seus diretores.
Conceitos e definições	Dados Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014
Fórmula de cálculo	Diretores/as de escolas públicas da rede de ensino municipal escolhido por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho / Total de escolas) x 10
Unidade de medida	% de Diretores.

### 1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 19

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 19A	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	-	-	-	
Indicador 19B	Inexistente- na rede municipal é por indicação do poder executivo municipal								Lei e Decreto que regulam a	Processo Concluído	Em vigência	Em vigência



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

		Escolha de Gestores escolares foi criada neste exercício e está em fase de implantação.			
--	--	---	--	--	--

## Comentários sobre a meta:

A gestão democrática se efetiva a partir do envolvimento da comunidade escolar, familiares, profissionais das escolas, professores e gestores através da participação e na tomada de decisões para melhoria do ensino como um todo. Dessa forma os Conselhos Escolares e as APMFs (Associação de pais, mestres e funcionários) são instâncias colegiadas de fundamental importância para tomadas de decisões para o desenvolvimento pedagógico, administrativo e financeiro de uma Instituição de ensino.

Ser Gestor, nessa perspectiva, implica coordenar suas ações levando em consideração a comunidade na qual está inserido, seus anseios e necessidades, além disso possuir conhecimentos técnicos para desempenhar sua função de acordo com as Diretrizes e políticas públicas educacionais.

A Lei Municipal nº 1.403/2022 de 30/08/2022 e o Decreto nº 174/2022 e edital que regulamentam a escolha dos Gestores Escolares da rede municipal de ensino, adequando-se as condicionalidades do VAAR de acordo com a Lei do Novo FUNDEB.

Os indicadores da meta 19 são inexistentes até o exercício de 2021. A partir de 2022 com a criação da Lei e o Decreto de regulamentação de escolha de Gestores Escolares, busca-se assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação.

## 1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10%(dez por cento) do PIB ao final do decênio.



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

## 1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 20

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	% despesas/PIB

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% despesas

## 1.20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 20

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Indicador 20A	5,2%	6,3%	4,6%	4,2%	Não Encontrado	Não Encontrado	Não Encontrado	-	-	-	-	-
Indicador 20B	32,8%	36,8%	34,2%	32,3%	27,8%	Não Encontrado	Não Encontrado	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta:

O cumprimento dessa meta é de responsabilidade da união e do município. Apesar da existência de estimativas do investimento público em Educação, ainda considera-se razoável para o município de Rio Bonito do Iguaçu, aguardando perspectiva de melhorias de acordo com as condições socioeconômicas vindouras.

Analisando os investimentos do município em educação nos últimos anos, o município tem investido mais do que o previsto em lei (25%) na Educação, almejando pela qualidade do ensino.

Cabe ressaltar que o atual momento econômico vivido pelo nosso país, tem contribuído negativamente para a concretização de várias estratégias estabelecidas para efetivar o PME e garantir a qualidade na educação, conforme propõe o PNE.



## 2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Plano Municipal de Educação do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR foi elaborado com a participação de vários segmentos da sociedade, respeitando as normas definidas no Plano Nacional de Educação o qual foi aprovado em 2015.

Anualmente é realizado o monitoramento anualmente e a avaliação a cada 2 anos conforme consta no Plano Municipal de Educação com os membros da comissão e Equipe Técnica para acompanhar o desenvolvimento das metas e estratégias de forma a visualizar a atual situação da educação no município, constatando se os objetivos foram atingidos ou não, dessa maneira segue de forma resumida a situação das metas que são de competência do município.

Na Meta 1, que trata da Educação Infantil, no que se refere ao atendimento das crianças de 4 e 5 anos, está sendo atendido 110%, ultrapassando o percentual de 100% devido atendimento das crianças no acampamento, e a população não conta para o município ainda, por ser área de letigio.

Quanto ao atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos de idade o município atende a demanda da zona urbana, em dois CMEIs, tendo um atendimento de 25,8% nesta faixa etária, sendo que a meta prevista pelo município é de 25%.

A Meta 2 que refere a universalização do Ensino Fundamental dos 6 aos 14 anos, o município de Rio Bonito do Iguaçu, obteve o percentual de 111% para o atendimento do ensino fundamental na faixa dos 6 aos 14 anos. Esse percentual se justifica devido parte da população ser de área de Acampamento e a população não é contada oficialmente pelo fato de as famílias não terem registro de domicílio fixo. Contando a matrícula e não a população oficialmente.

Na Meta 4 os dados estatísticos não dão conta da atual situação do município em relação a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para traçar parâmetros do que é atendido, dessa forma não foi possível saber se essa meta foi universalizada ou não. E para garantir um atendimento melhor aos alunos com necessidades especiais e avaliá-los adequadamente em um espaço específico, o município está buscando parcerias para a viabilização de um local específico para o Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEEM) e equipado para atender essa população.

Na Meta que aborda a alfabetização, a mudança é bem significativa para todo o Brasil, pois as crianças deverão sair alfabetizadas já no 2º ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, conforme a nova BNCC que passou a valer a partir do ano de 2020. Nessa perspectiva e avaliando os dados municipais de vários instrumentos avaliativos realizados recentemente reforçam a importância de melhorias na linha de trabalho dos professores quanto à alfabetização dos alunos, exigindo para tanto mais comprometimento dos professores e formação continuada com enfoque para o “Alfabetizar”.

Quanto a oferta da de Educação em Tempo Integral, Meta 6, nas escolas públicas o município ainda precisa ampliar esse atendimento em tempo integral para que a meta tenha evolução. Tendo em vista que contamos com o atendimento dos alunos nas salas de recurso multifuncional, na área de educação especial e



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

nos dois Centros municipais de educação infantil que atendem mais de 7 horas diárias. Em 2025 ampliou-se o atendimento da Educação em Tempo Integral, com base na Lei nº 14.640 de 31/07/2023 e da Portaria nº 1.495 de 02/2023, organizadas em turno único de matrícula única com jornada de 35 horas semanais.

A Meta 7 propõe fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas propostas nacionalmente no IDEB, nesse sentido o município atingiu a média de 7,1 no ano de 2023,

Resgatar os jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso e não se escolarizaram na idade certa é uma tarefa desafiadora para o município, tendo em vista que até o ano de 2020, pelo PNE, todos precisam estar alfabetizados. Apesar das várias tentativas de resgatar esses jovens e adultos para os bancos escolares não houve êxito sendo cessada a autorização de funcionamento da única escola que oferta essa modalidade.

Pelos dados levantados no Setor de Recursos Humanos, o município ainda não atingiu o 100% de seus professores com formação em nível superior, conforme previsto na Meta 15. Sendo que 98% possuem curso superior e 100% que realizaram cursos de formação continuada.

No indicador 17A observa-se que a equiparação salarial em nível inicial dos professores é inferior a 9,2% dos demais profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia e Assistente Social também em nível inicial. Considerando que para a efetivação da igualdade salarial dos professores depende de outras esferas de governo para efetivação dessa meta.

Os profissionais da rede municipal já contam com Plano de Carreira e os salários já estão adequados ao piso salarial nacional, definido em lei federal anualmente. A dificuldade é readequá-los de forma a atender algumas especificidades devido à falta de recursos financeiros que impossibilitam os ajustes necessários, bem como o acréscimo de níveis e referências.

A gestão democrática se efetiva a partir do envolvimento da comunidade escolar, familiares dos alunos, funcionários das escolas, professores e gestores através de consulta pública e a participação da comunidade na tomada de decisões no âmbito escolar para melhoria do ensino como um todo. Dessa forma, entende-se que os Conselhos Escolares e as APMFs (Associação de pais, mestres e funcionários) são instâncias colegiadas de fundamental importância para tomadas de decisões para o desenvolvimento pedagógico, administrativo e financeiro de uma instituição de ensino.

A escolha de diretores acontece por processo seletivo e qualificação.

Mediante todo o contexto a aferição dos resultados depende de mecanismos de monitoramento de precisão para a execução de cada meta, e podem intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e, aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos.

Recomenda-se por esta equipe avaliadora que o que prevê o presente PME, esteja sempre sob o olhar atento do gestor municipal para não perder de vista o que demanda da presente Lei.

### **3.ANEXOS**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 273/2025**

**DATA: 18/09/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.103/2015 DE 2 DE JUNHO DE 2015 QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015/2025 NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ALTERADA POR MEIO DA LEI Nº 1.186/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 E DA LEI Nº 1.285/2019 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art. 1º** A composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação instituída nos termos do Artigo 1º e nomeada conforme Incisos I a XII do Artigo 2º todos do Decreto nº 070/2016 de 19/05/2016, alterado por meio dos Decretos nº 075/2018 de 16/05/2018, 098/2019 de 27/06/2019 e 140/2023 de 22/08/2023, passam a vigorar de acordo com a seguinte representatividade:

**I – RESPONSÁVEL PARA ALIMENTAR O SISTEMA**  
ROSANGELA ROANI GONÇALVES

**II – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA

**III – EQUIPE TÉCNICA**  
TITULAR: MARIA LUCI DO NASCIMENTO BURATO  
SUPLENTE: NOELI SOUZA SAFRAIDER

TITULAR: IRMA DEMENECH ALBONICO  
SUPLENE: ANA APARECIDA MUFATTO DA CRUZ

**IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
TITULAR: GECELE ADRIANE NIESCIUR POSTINGLER

**V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
TITULAR: ELISIR DE OLIVEIRA

**VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
TITULAR: VINICIUS DE MORAES FERNANDES

**VII – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
TITULAR: EDSON RODRIGO CAMARGO  
SUPLENTE: LUIZ ANDRE MOREIRA

**VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**  
TITULAR: MICHELI DE LIMA  
SUPLENTE: EMANUELY REGI BOVINO ALGERI

TITULAR: HELENA ASTRESSE  
SUPLENTE: ELIZIANE DAMIANI



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**IX – REPRESENTANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO PROFESSORES**

TITULAR: CARLA SILVANIA BUDSKE BOVAROLI  
SUPLENTE: ELENICE TERESINHA VIOLA

**X – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: ELEONICE APARECIDA DUARTE  
SUPLENTE: ANDRIELY NOVAKOSKI MASSOLA

**XI – REPRESENTANTES DO FUNDEB**

TITULAR: ROSELI DE SIQUEIRA  
SUPLENTE: LUCIELI VARGAS

**Art. 2º** A Comissão será um espaço permanente de discussão e atuação na garantia da avaliação e do monitoramento do Plano Municipal de Educação, com o objetivo de:

I - Monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 140/2023 de 22/08/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR. em 18 de setembro de 2025.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

## ATA Nº 01/2025

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Rio Bonito do Iguaçu, Conselheiros Municipais de Educação, Equipes administrativas e pedagógicas das escolas e membros da sociedade civil, para participarem da audiência pública sobre a Avaliação e Monitoramento do PME, o qual teve sua prorrogação devido a nova lei do PME depender da aprovação do projeto de lei nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação. Dando início, a Secretária Municipal de Educação Eliane Ana Dal Castel de Oliveira agradece a presença de todos, sendo fundamental e importante para a área da Educação, destaca ainda, os avanços obtidos a cada ano na área educacional, o qual estes avanços somente são possíveis de obtê-los pelo esforço e trabalho coletivo de todos, Conselhos escolares, Associações, equipes escolares, pais e comunidade local, empenhadas na busca da qualidade do atendimento educacional e conseqüentemente melhores resultados. Ainda ressalta-se o estudo minucioso realizado pela Comissão do PME frente as discussões e análise dos dados com base no IPARDES PR, os dados do Censo Escolar, Sistema SERE e outros sites oficiais para consulta, destacando cada Meta e suas estratégias levantadas pelo PME. Na Meta 1 que trata da universalização da Educação Infantil de 4 e 5 anos observou-se que o percentual do município de atendimento em 2025 foi de 110%, ultrapassando o percentual de 100% devido atendimento das crianças na Escola Itinerante localizada na área de litígio da Arapel e na faixa etária de 0 a 3 anos foi de 25,8%, ultrapassando o percentual estabelecido no PME. Na Meta 2 do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais ficou com o percentual de 111%, ultrapassando o percentual também de 100%, conforme justificado da meta 1. A Meta 3 que trata do Ensino Médio como é de competência da Rede Estadual, não foi mensurado dados. Meta 4, Educação Especial, os dados dos indicadores não foram mensurados na tabela devido à ausência de padronização de informações que atendam às necessidades educacionais das escolas. Meta 5, alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental. Para acompanhar esses dados o município participa da avaliação de fluência proposta pelo Estado em parceria com o CAEd, que teve como resultado em 2024 em leitura o percentual de 80,2%. Na Meta 6, que trata da Educação em Tempo Integral no

indicador 6A, que trata do percentual de alunos da educação básica pública que estão em jornada de tempo integral, o município atingiu o percentual de 38,5% e no indicador 6B que se refere ao percentual de escolas públicas no município que possuem, pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral, neste momento de monitoramento e avaliação apresenta um percentual de 94%. Meta 7 (Melhora da qualidade da educação básica), IDEB: O município ultrapassou a meta estabelecida ficando com 7,1 no ano de 2023. Meta 8 (Aumento da escolaridade média da população) e Meta 9 (Reforço na alfabetização de jovens e adultos), são metas que não foram encontrados dados para lançar nos indicadores. Na Meta 10 que trata da EJA, o município não oferta esta modalidade de ensino em suas escolas. Meta 11 – Educação Profissional e Técnica, o indicador da meta refere-se as matrículas no ensino profissionalizante, para realizar a meta o município disponibiliza transporte escolar gratuito, incentivando desta maneira o aumento de matrículas de alunos na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive para outras cidades que ofertam essa modalidade, sendo de competência Estadual. Meta 12, aumento das matrículas nas instituições superiores, sem dados registrados por ser de competência Estadual e Federal, sendo que o município disponibiliza transporte em todos os períodos para as cidades vizinhas que ofertam cursos superiores. Meta 13, elevar a qualidade do ensino superior e ampliar a proporção de mestres e doutores, não é de responsabilidade do município a oferta desse nível de Ensino, sendo inexistentes os indicadores dessa meta. Meta 14 - Fortalecimento da pós-graduação, meta de competência Estadual e Federal, com dados inexistentes. Meta 15 - Política Nacional de formação dos profissionais de educação. Observa-se que 98% dos professores que atuam nos Anos Iniciais possuem curso superior e 100% dos professores que atuam na Educação Infantil tem curso superior, faltando ainda nas duas etapas um percentual pequeno de professores e professoras da educação básica que ainda não possuem formação específica de nível superior. Meta 16 - Qualificação dos professores da educação básica com cursos de pós-graduação, com um percentual de 70%. Meta 17 - Valorização salarial dos professores da educação básica, observa-se na tabela do indicador que a equiparação salarial inicial dos professores é inferior a 9,2% dos demais profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia e Assistente Social em nível inicial. Meta 18 - Construção de planos de carreira para os profissionais da educação básica, O município já possui plano de carreira instituído por meio da Lei municipal nº 1.418/2022 de 30/11/2022. Meta 19 - Gestão Democrática, A Lei

Municipal nº 1.403/2022 de 30/08/2022 e o Decreto nº 174/2022 e edital específico regulamentam a escolha dos Gestores Escolares da rede municipal de ensino, adequando-se as condicionalidades do VAAR de acordo com a Lei do Novo FUNDEB. Meta 20 - Aumento do investimento estatal em educação pública, O cumprimento dessa meta é de responsabilidade da união e do município. Apesar da existência de estimativas do investimento público em Educação, aguardando perspectiva de melhorias de acordo com as condições socioeconômicas vindouras para o município. Encerando a presente audiência, a Senhora Eliane Ana Dal Castel de Oliveira agradece novamente a presença de todos, destacando que os resultados e avanços obtidos em toda área educacional são mérito de todos os envolvidos, sem a participação de todos não haveria grandes resultados. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata que vai assinada por mim Angelita Maria Burei de Azevedo e pelos demais membros da comissão.

Rosângela Rossi Gonçalves, Angelita Maria Burei de Azevedo, Rosane T. Adamczyk Lima Aparecida Mufatto da Cruz, Inma Demenech Albanico, Teresinha S. L. Gardino, Nogueira de Noronima Bento Rosa, Iradema Zanelli Lúcia, Flávia Bartoluzzi, Cyllena Aparecida Klein, Margarete de Lima Gonçalves Marcilene Aparecida do Silva, Lima Paula Baroni Dussel, Viciene Rozzi Pereira, Letta Juliana Martins dos Santos, Alice P. O. Monn. Luceliza M. Albanico, Demize Vicente Vilso Semarino, Eneim Caroline de Barros Lima Paula Oyba, Jéssy Camila Jeventa Claudete Cardoso Tanetto, Inoue Maria Dias, Joqueline Olimpio de Bohmer, Raquel Schmitt Comil, Ivone M. de Lencin, Mucilo Portoglos, Vanuza Viela, Sra Alice C. Noronima, Anderson de Lima Chaves, Mayara Machado dos Santos, Casmario Darcamento. Eleanora de Costa Gonçalves, Nilma T. Rodrigues Moraes Roseli Aparecida de Lima, Kateli Carmello Torri, Silvana Bleichard Barre. Ap. da T. Sandoval, Eliane Kuntin, Raquel Joqueline Niescius Jacine Santino Gonçalves, Raquel de Fátima Fabraider Gleana Marcia Pizzi Trevisan, Feliane Winski Dulora Imhara Brauch, Janice Zwarto, Ir de Moraes, Tatiane Bohmer Marinês Aparecida dos Santos, Cavasini, Lidia de A. Moraes, Sebastiana Janici Gonçalves, Flávia

Buena dos Santos, Vera Lucio Gulhok  
Nesello, Brangela Rodrigues da Silva Paulo Tiburcio Cordes  
Rosane S. da Costa, Karoline Cristina Vieira da Costa,  
Camila Vitorino Guochimi Chula Pishuis Kostka, Ronete  
Correia dos Silos, Juliete Marili Welter de Souza, Maria  
Lucia M. Camargo Jenuis Dayone Bednaski, Jovane de Edina  
Gullin, Adriano Junker Fuenbrun de Barros, Roseli Dabedeli,  
Aecemeie de Itomo Camargo Schmit, Andrea Nestillo, Sanchete  
dos Santos, Luiz Carlos Scaud, Jokelini Trautman, Eliziane  
Damiani, Vera Lucia da Silva Sjiacemiani, Rosangela Caponecida Rodrigues.  
Ronete dos Santos, Claudineia R. Demenez, Thalia dos  
Santos Gonçalves, Linda Gonçalves, Adriana P. Duarte, Jussica Moreira,  
Gomarydy Regi Barros Celgri, Ironete Ap. Paoliari Lideano da  
Silva Machado, Thais Duarte, Jussiana Jato, Samara M. d. Santo  
Gessioni Bain, Daiane R. Pereira, Roseli de Siqueira, Andrea  
de Fatima Tabard, Validione Grubler Angelica Claudine  
nascimento, Michele Barone Wilmsen, Lilio por do Rocha  
Mikel de Souza, Fernando R. da Rosa, Aeluis Baroni Bernardi  
Eduardo, Lilian, Polifonias